



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

Cep 37310-000

Bom Jardim de Minas — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.075/2001.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em + 15% (quinze por cento), o percentual mencionado do Art. 4º, I da Lei nº 1037/00 de 31/10/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta a 01/10/2001.

Bom Jardim de Minas, 13 de dezembro de 2001.


Valdencir de Paula Nunes
Prefeito Municipal

CONFERE COM A ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG
DATA 31 / 03 / 2003